



## Aviso

**Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho**

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, de 02 de maio de 2022, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 25 de julho de 2022, e ainda por Deliberação do Conselho de Administração de trinta de março de dois mil e vinte e dois, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a afetar ao Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

### **1 – Caracterização do posto de trabalho**

Ao posto de trabalho a ocupar destina-se ao exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

## **2 – Local de Trabalho**

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

## **3 – Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

## **4 – Remuneração**

A remuneração íliquida mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

## **5 - Requisitos de admissão**

É requisito de admissão possuir Licenciatura na área de Direito.

## **6 – Prazo de apresentação de candidaturas**

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

## **7 – Formalização da candidatura**

7.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Por correio eletrónico [hseit.recrutamento@azores.gov.pt](mailto:hseit.recrutamento@azores.gov.pt), com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo;
- No Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, sito à Canada do Breado, ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 8h30 e as 16h30;
- Por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

7.2 - A candidatura deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Identificação do procedimento, mediante referência ao número do aviso e data da publicação na BEP-Açores;

CONTRIBUINTE N.º 512 105 030

Canada do Breado, 9700-049 Angra do Heroísmo

Correio eletrónico: [sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt](mailto:sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt)

Contacto Geral - 295 403 200

Fax Geral - 295 240 087



b) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico).

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, do requisito de admissão indicado no ponto 5, com informação da classificação final obtida;

b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;

c) Fotocópia ou digitalização dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*.

7.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 7.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 7.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## 8 – Método de seleção

8.1 – Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

8.2 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

8.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

8.4 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

A prova terá a forma escrita com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na sua atual redação;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua atual redação;
- Estatuto dos Hospitais E.P.E.R., publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro;
- Regime da Carreira Médica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua atual redação;
- Regime da Carreira Especial Médica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na sua atual redação;
- Regime da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação;
- Regime da Carreira Especial de Enfermagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua atual redação;
- Regime da Carreira dos Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;



- Regime da Carreira Especial dos Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;
- Regime da Carreira Farmacêutica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, na sua atual redação; e
- Regime da Carreira Especial Farmacêutica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, na sua atual redação.

8.5 – Durante a prova será permitida a consulta da legislação indicada no ponto anterior, em suporte papel e não anotada.

8.6 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas, apresentadas em envelope branco e opaco.

#### **9 – Atas do Júri**

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como, o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

#### **10 – Notificações aos Candidatos**

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), bem como, por mensagem de correio eletrónico de alerta para o endereço de email constante do requerimento inicial.

#### **11 – Exclusão dos Candidatos**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção.

#### **12 – Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### **13- Direito de Preferência dos Candidatos Portadores de Deficiência**

Os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tanto, devem indicar e apresentar prova, até à publicação da lista final homologada, que são portadores de deficiência.

### **14 – Tratamento de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados nos termos legais, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para a prossecução de atributo legal.

### **14 – Composição do Júri**

O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

**Presidente:** Dr. Renato de Melo Pires, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

#### **Vogais Efetivos:**

**1.º Vogal Efetivo:** Dra. Maria Margarida de Meneses Ormonde, Técnica Superior e Coordenadora do Gabinete Jurídico do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**2.ª Vogal Efetiva:** Dra. Aida Fátima Corvelo Freitas Lemos Bettencourt, Diretora do Departamento de Logística do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

#### **Vogais Suplentes:**

**1.ª Vogal Suplente:** Dra. Licínia Maria Folgado Barata Diniz Gomes, Administradora de 3.ª Classe do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira E.P.ER.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

**2.ª Vogal Suplente:** Dra. Tânia Alexandra Pires Rocha, Diretora do Departamento de Gestão Financeira do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira E.P.E.R.

Angra do Heroísmo, 21 de dezembro de 2022 – O Presidente do Conselho de Administração,  
*Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques.*

